

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN

PROMULGAÇÃO LEGISLATIVA DE LEI

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentado no que estabelece o Artigo 30 da Lei Orgânica do Município; considerando o que dispõem os artigos 37, XI, 150, II e 153 §2º, I da Constituição Federal, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, em cada legislatura para a subsequente, sanciona e promulga o Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2008 de 02 de setembro de 2008, que dispõe sobre a atualização dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, e dá outras providências.

Plenário Euclides Leite Rebouças, 07 de outubro de 2008.

Francisco Lopes da Silva

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.096/2008

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte decretou, e <u>Mesa Diretora,</u> sancionou e, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Os valores dos subsídios do prefeito, vice-prefeito do município de Areia Branca/RN são fixados nos moldes da tabela abaixo:

CARGO	SUBSÍDIO (VALOR)
Prefeito	R\$13.930.00
Vice-Prefeito	R\$ 6.965,00

Art. 2º - Os subsídios ora especificados poderão ser alterados por Lei específica, sendo assegurada uma única revisão em cada legislatura.

Art. 3º - Os subsídios ora estipulados são irredutíveis.

Art. 4° - O Poder Legislativo e Executivo adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5° - Esta Lei após publicação de praxe entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, Areia Brança, 07 de outubro de 2008.

Francisco Lopes da Silva

-Presidente -

João Maria Leónez

Camara Municipal de Areia Branto

é Nazareno de Lemos